



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 697, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
08.122.2708 - 2.202 Custeio - Fonte 1669 - 3110	Crédito Especial	Estruturação REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIOS	100.000,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal – EMENDAS PARLAMENTARES**, cujo valor será adicionado à despesa orçamentária do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizada a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDAS PARLAMENTARES**.

Fonte de Recursos – EMENDAS PARLAMENTARES.....R\$	100.000,00
---	------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Liberação dos Recursos vinculados ao Repasse Financeiro, com prazo final de vigência **Transferências Especiais - Emendas Parlamentares – Senadora Dorinha R\$ 100.000,00**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ